



EMENDA ADITIVA Nº /2025

Uruguaiana, 25 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS), vem respeitosamente, nos termos do art. 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei Ordinária nº 171/2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Poder Executivo, para incluir nos anexos 6, 7 e 8, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária a seguinte AÇÃO:

Código Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária- 3402 Fundo Municipal de Habitação.

3.3.90 32 00.0000- MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Descrição da Ação:

3402 Fundo Municipal de Habitação.

3.3.90 32 00.0000- MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Detalhamento da Ação:

3402 Fundo Municipal de Habitação.

3.3.90 32 00.0000- MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MORADIAS DESTINADO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS (SANITÁRIOS) NAS MORADIAS D FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 5.654 – DE 28 DEZEMBRO DE 2023.

Justificativa

O inciso III, do art. 1º, da Constituição Cidadã de 1988, afirma que um dos fundamentos do Estado Democrático e Direito é “a dignidade da pessoa humana”, o que impõe ao Município de Uruguaiana a adoção de medidas que garantam esse direito fundamental.





Além disso, os incisos III e IV, do art. 3º, da Constituição Federal de 1988, estabelece que constituem “objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil” “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais” e “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, o que justifica a presente proposição.

É fundamental que o Poder Público Municipal disponha de recursos para investimento na proteção social de crianças, mulheres e idosos, sobretudo garantindo condições para alimentação, saúde e cuidado.

Da mesma forma, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) destaca que é necessário que o Poder Executivo Municipal de Uruguaiana disponha de recursos para ampliar e fortalecer programas sociais, auxiliando famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social e para apoio e cuidado às mulheres, crianças e idosos vítimas de violência doméstica.

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
BANCADA PODEMOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E12-E001-BC10-D644

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (CPF 451.XXX.XXX-15) em 25/11/2025 10:02:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/5E12-E001-BC10-D644>